



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Rufino, atua em sua estrutura com 6 unidades escolares, que atende aproximadamente 360 alunos entre o Ensino pré-escolar e Infantil e Ensino Fundamental completo. Desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais e à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas unidades municipais de ensino.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de fornecedores da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município de Rio Rufino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no **Anexo I** deste Termo. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO Secretaria Municipal de Educação, do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na mesma secretaria



3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre PNAE.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através do Nutricionista responsável da merenda escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A equipe de Nutrição e/ou o nutricionista RT da Secretaria de Educação, realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e/ou terceirizados de fornecedores que não competem a agricultura familiar, vindo assim descumprir os parâmetros legais e vigentes pelo PNAE, o qual condiciona exclusividade aos produtores da agricultura familiar.



6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pela servidora Dilvana Soares Maccarini, após a aprovação dos serviços pelo nutricionista RT, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, departamento de merenda escolar.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o (a) nutricionista da Equipe, o qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- hortifrutigranjeiros - semanalmente,

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item citado.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses ou acompanhar o cronograma letivo de 2024 estipulado pela Secretaria de Educação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, departamento de merenda escolar que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão eventuais inconsistências. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO Secretaria Municipal de Educação.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.



10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente na Unidade citada acima, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornece todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO Secretaria Municipal de Educação.



12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

12.1. Na Secretaria Municipal de Educação, Rua Jose Oselame n.º 209, Centro, Santa Catarina.

13. FONTE DE RECURSOS:

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, através das Caixas Escolares arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE e do Tesouro municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras. Rio Rufino, 03 de janeiro de 2024

ANEXO 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor de Referênci a	Valor total
01	ABOBRINHA – com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas.	Kg	700	R\$ 4,50	R\$3.150,00
02	ALFACE – Pés com folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	Unid.	980	R\$ 3,85	R\$ 3.773,00
03	AIPIM - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos,	Kg	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				
04	ALHO – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	350	R\$ 27,05	R\$ 9.467,50
05	BATATA DOCE - Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	850	R\$ 5,70	R\$ 4.845,00
06	BATATA INGLESA – Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	920	6 R\$ 6,50	R\$ 5.980,00
07	BATATA AIPO- graúda, sem ferimentos e defeitos, consistência firme, sem indícios de germinação e sem manchas esverdeadas.	Kg	470	R\$ 7,02	3.299,40
08	BETERRABA – Deve apresentar características do cultivar bem definidas,	Kg	850	R\$ 5,35	R\$ 4.547,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				
09	BRÓCOLIS – Firme com granulação fina, de cor verde escura, de primeira, tamanho médio.	Unid.	730	R\$ 7,75	R\$ 5.657,50
10	CAQUI - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas.	Kg	480	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
11	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA. Classe: média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	890	R\$ 6,33	R\$ 5.633,70
12	CENOURA. Classe: média, tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	950	R\$ 6,20	R\$ 5.890,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



13	CHUCHU – com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas.	Kg	730	R\$ 5,05	R\$ 3.686,50
14	COUVE – Deve apresentar características do cultivo bem definidas, folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	Maço	610	R\$ 4,50	R\$ 2.745,00
15	MAÇA FUJI/GALA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	1330	R\$ 10,63	R\$14.137,90
16	FEIJÃO PRETO - 1ª qualidade, novo, uniforme, intacto, sem rupturas ou defeitos, limpo livre de terra e corpos estranhos.	Kg	920	R\$ 8,69	7.994,80
17	REPOLHO ROXO – deve apresentar características do cultivo bem definida. Firme, limpo e tamanho médio	Kg	780	R\$ 6,00	R\$ 4.680,00
18	TOMATE – Estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	930	R\$ 9,03	R\$ 8.397,90
19	PIMENTÃO - com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de fungos,	Kg	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	consistência firme, íntegro, tamanho médio.				
20	TEMPERO VERDE - maços de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	510	R\$ 3,85	R\$ 1.963,50
21	LARANJA - tamanho médio, madura, casca lisa, íntegra, livre de fungos.	Kg	920	R\$ 5,18	R\$ 4.765,60
22	MORANGO – In-natura deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, em embalagens de 500g.	Kg	250	R\$ 24,87	R\$ 6.217,50
23	MORANGO – Congelado e embalado, com embalagens de 1kg. Tendo todos os parâmetros legais de higiene e da vigilância e normais adequadas de manipulação. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação,	Unid.	120	R\$25,32	R\$ 3.038
24	KIWI - In-natura, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar definidas, estar fisiologicamente	Kg	350	R\$28,00	R\$ 9.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				
25	REPOLHO BRANCO- Características técnicas: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Devem ser acondicionados em embalagens novas e limpas.	Kg	350	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
26	PINHÃO com tamanho e coloração uniformes, sem manchas e partes.	Kg	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
27	ERVILHA CONGELADA- Embalagem de 400g. Características Técnicas: Boa qualidade, selecionada, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	Unid.	420	R\$ 8,30	R\$ 3.486,00
28	MELANCIA - casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras e partes moles.	Kg	750	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
29	MORANGA CABOTIÁ- com tamanho e coloração uniformes, isentas de partes amassadas ou batidas	Kg	610	R\$ 5,28	R\$ 3.220,80
30	COUVE-FLOR - Características Técnicas: De primeira qualidade, apresentando folhas firmes e flores fechadas de talos não amarelos e com ausência de manchas	Kg	750	R\$ 8,40	R\$ 6.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	pretas e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.				
31	TOMATE CEREJA estar definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	Kg	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00
32	CHÁ HORTELÃ in natura de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
33	ESPINAFRE - maços, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	510	R\$ 4,50	R\$ 2.295,00
34	AGRIÃO maços, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas	Maço	420	R\$ 4,85	R\$ 2.037,00
35	VERGAMOTA/TANGERINA/MEXERICA - madura, casca íntegra, isenta de machucados e perfurações	Kg	920	R\$ 7,45	R\$ 6.854,00
36	AMEIXA - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem rachaduras	Kg	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
37	MILHO VERDE - espiga, de primeira qualidade, de tamanho médio, firme	Unid.	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
38	MELÃO - casca sem deterioração, livre de fungos, consistência firme, sem rachaduras	Kg	430	R\$ 8,90	R\$ 3.827,00
39	UVA - sem sementes, embalagem de até 500gr, em bom estado de conservação e temperatura adequada, estando intactas,	Unid.	420	R\$ 11,45	R\$ 4.809,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



	não amassadas e em estado de consumo in-naturas.				
40	UVA- embalagem de 1kg, em bom estado de conservação e temperatura adequada, estando intactas, não amassadas e em estado de consumo in-naturas. Boa para produção de sucos de uva integral.	kg	200	11,45	R\$ 2.290,00
41	PEPINO VERDE- Características Técnicas: In natura, graúdo, novo, de primeira qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	380	5,28	2.006,40
VALOR TOTAL					R\$ 195.003,40

. Rio Rufino, 16 de janeiro de 2024.

Dilvana Soares Maccarini
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes